



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 021/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (27/06/2022) vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às (14h00) quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro e Sirleide Maria da Hora Jorge. Constatada a ausência do vereador Jose Soares de Sousa. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo a Reajustar o Piso Salarial aos Profissionais da Educação do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei, o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretario realizasse a leitura do Parecer nº 042/2022, o qual dizia o seguinte: após estudos e análise ao referido Projeto de Lei o qual autoriza o reajuste do piso salarial do magistério municipal de acordo com a Lei Federal 11.738/2008. Diante do Executivo e os profissionais da educação acordaram-se que fica o Poder Executivo autorizado a pagar 10% do piso com efeito retroativo a partir de janeiro do corrente ano e 17,31% sobre o mês de dezembro de 2022. Vale ressaltar que a referida recomposição salarial não causará impacto financeiro no Poder Executivo que não passará dos 54% para não cair na (LRF) Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto Senhores Vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 021/2022 na íntegra. Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o mesmo. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente passou para a

Sirleide Maria da Hora Jorge
Elizeu
Daiane Barbosa Belém



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de Julho de 2022. Eu, Simone Gonçalves de Paula, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER-----
DAIANE BARBOSA BELÉM-----
ELIZEU SOUSA PARGA-----
LUCIANO SANTOS COSTA-----
MARIO RODRIGUES VALADARES-----
MAURICIO RIBEIRO PINTO-----
PAULO SCHUH-----
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-----